

Procedimento concursal, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não preenchido no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de assistente técnico categoria de coordenador técnico, para exercício de funções na Divisão de Inspeção das Atividades Marítimas.

Ata 1

Aos 29 dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, pelas 10 horas, reuniu, nas instalações da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), sitas na Avenida de Brasília, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não preenchido no mapa de pessoal da DGRM, para a categoria de Coordenador Técnico da carreira Assistente Técnico, para exercício de funções na Divisão de Inspeção das Atividades Marítimas da Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), com os seguintes elementos:

Presidente - João Escudeiro, Chefe de Divisão de Inspeção das Atividades Marítimas;

1º Vogal Efetivo - Maria Rosário Baptista, Técnico Superior da Divisão de Inspeção das Atividades Marítimas;

2º Vogal Efetivo - Nuno Alves, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos.

A reunião do Júri obedeceu ao ponto único da ordem de trabalhos que consistiu em definir os métodos de seleção e respetiva aplicação, bem como a sua fórmula classificativa.

Nos termos do despacho do Diretor-Geral da DGRM a abertura do procedimento foi estabelecida nos seguintes termos:

I - CONTEÚDO FUNCIONAL DOS POSTOS DE TRABALHO

Exercício de funções inerentes à carreira assistente técnico e categoria de coordenador técnico, grau de complexidade 2, contemplando o desempenho de funções de coordenação relacionadas com os procedimentos administrativos e operacionais da secretaria de processos de contraordenação da pesca.



As funções incluem o registo, organização e movimentação dos processos, emissão de certidões e o seu envio para Tribunal, elaboração de ofícios, registos informáticos e restantes registos associados a cada processo, e a comunicação institucional com as outras direções de serviços.

Adicionalmente pretende-se que o coordenador técnico gira situações correntes da atividade da secretaria de processos, nomeadamente a gestão da correspondência e a organização do arquivo.

II - HABILITAÇÃO ACADÉMICA EXIGIDA

- a) 12.º Ano.
- b) Candidatos já detentores da carreira de Assistente Técnico, mas com habilitação diferente da indicada em a).

III - REQUISITOS ESPECIFICOS

- Experiência comprovada na organização do trabalho de equipas administrativas, segundo orientações e diretivas superiores;
- Experiência comprovada em sistemas informáticos na ótica do utilizador;
- Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.

III - MÉTODOS DE SELEÇÃO

Face à urgência do presente procedimento concursal e atendendo a que o universo de candidatos será composto exclusivamente por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do n.º 5 do art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, e dos art.ºs 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, 09 de setembro, doravante Portaria, os métodos de seleção obrigatórios serão a Prova de Conhecimentos ou a Avaliação Curricular, consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e a Entrevista de Avaliação de Competências.

Procedimento concursal, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não preenchido no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de assistente técnico categoria de coordenador técnico, para exercício de funções na Divisão de Inspeção das Atividades Marítimas.

➤ PROVA DE CONHECIMENTOS

A prova de conhecimentos é destinada a avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, individual, de realização coletiva, de natureza teórico-prática, efetuada em suporte papel, numa só fase, e será constituída por um conjunto de respostas de escolha múltipla, direcionado a conhecimentos de legislação geral da administração pública, da organização da DGRM bem como de legislação específica às áreas a concurso, constituída por 20 questões de resposta múltipla, com a duração máxima de 60 minutos pontuável de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com expressão até às centésimas.

Deliberou-se ainda que a prova será realizada com consulta, contudo, não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

Foi igualmente deliberado que a prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação, em vigor:

Temáticas da prova escrita:

- Orgânica, competências e estrutura da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos; (DL 49-A/2012)
- Procedimento administrativo (CPA art.53.º a 56.º, 59.º a 61.º 63.º a 73.º e 82.º a 87.º)
- Princípios éticos da administração pública (Carta ética da Administração pública)

➤ AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular (AC), incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação literária, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, e tipo de funções exercidas, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes:

- a) **Habilitação literária (HL)** - será ponderada a habilitação literária detida pelo candidato;

Procedimento concursal, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não preenchido no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de assistente técnico categoria de coordenador técnico, para exercício de funções na Divisão de Inspeção das Atividades Marítimas.

- b) **Formação profissional (FP)** - será considerada a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;
- c) **Experiência profissional (EP)** - será tido em conta o grau de adequação entre as funções já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, dependendo do maior ou menor contato orgânico-funcional com as referidas áreas;
- d) **Avaliação de desempenho (AD)** - será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou caso não tenha sido concluída, a última avaliação atribuída nos termos da Lei do SIADAP.

A classificação final pela aplicação da AC será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, pela expressão da avaliação que resultar da aplicação da seguinte fórmula.

$$AC = HL \times 0,2 + FP \times 0,2 + EP \times 0,5 + AD \times 0,1$$

Os critérios a observar na avaliação dos fatores referidos são os seguintes:

Habilitação Literária (HL)

Considerando a natureza do procedimento concursal, o júri determinou a seguinte escala:

Inferior ao 12.º ano	18 valores
12.º ano	19 valores
Superior ao 12.º ano	20 valores

Formação Profissional (FP)

Neste fator serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional colocada a concurso realizadas nos últimos 5 anos.

Para o cálculo do número de horas de formação é efetuada a soma do total de horas de cada formação relevante para a área de atividade do posto de trabalho, desde que devidamente comprovada pelo respetivo certificado.

Procedimento concursal, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não preenchido no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de assistente técnico categoria de coordenador técnico, para exercício de funções na Divisão de Inspeção das Atividades Marítimas.

Será atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação adquirida no exercício das funções.

Esta pontuação será completada, até um máximo de vinte valores, tendo em conta a comprovada realização de ações de formação específicas e relevantes nas áreas a concurso, conforme a soma da sua duração, ficando estabelecida a seguinte escala:

Formação inicial mínima	10 valores
Acrescem os seguintes valores:	
duração total até 35 horas	+ 2 valores
duração total 36 a 140 horas	+ 4 valores
duração total 141 a 700 horas	+ 6 valores
duração total superior a 700 horas	+10 valores

No caso de formação relacionada com as funções a concurso, mas comprovada por certificado sem qualquer menção à sua duração é considerada a seguinte escala de conversão, quando necessário:

1 Dia	7 horas
1 Semana	35 horas
1 Mês	140 Horas

Experiência Profissional (EP)

Será considerado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, na categoria de Coordenador Técnico, nos seguintes termos:

Até 3 anos - 9 valores + 0,25 valores por cada 3 meses completos.
Superior a 3 anos até 18 anos - 12 valores + 0,10 valores por cada 3 meses completos para além dos 3 anos.
Superior a 18 anos - 20 Valores.

Avaliação de Desempenho (AD) - Foi deliberado que este fator será obtido através da média aritmética simples da expressão quantitativa da avaliação de desempenho dos três últimos anos, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AD = [(1.ºA + 2.ºA + 3.ºA) / 3] \times 4$$

No caso de o candidato não ter avaliação de desempenho referente a um dos períodos em causa, por motivo não imputável ao próprio, é considerado como classificação para esse período o valor obtido através da média das avaliações relativas aos outros dois períodos.

No caso de o candidato não ter avaliação de desempenho referente a dois ou todos os períodos em causa, por motivo não imputável ao próprio, é atribuído ao parâmetro Avaliação de Desempenho (AD) a nota final de 10 valores.

➤ ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)

A entrevista de avaliação de competências, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais corridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

A preparação e aplicação do método será efetuada pelo júri do concurso.

A entrevista de avaliação de competências terá a duração de 30 minutos e basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências de grau 2 definido nos termos do Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP), associado a uma grelha de avaliação individual que traduz o grau de presença dos 3 comportamentos associados a cada uma das 4 (quatro) competências em análise, a ver:

- Inteligência emocional;
- Orientação para os resultados;
- Coordenação de equipas;

Procedimento concursal, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não preenchido no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de assistente técnico categoria de coordenador técnico, para exercício de funções na Divisão de Inspeção das Atividades Marítimas.

➤ Comunicação.

Os comportamentos associados às competências referem-se ao padrão de desempenho médio exigível e traduzem-se nas seguintes valorações:

Comportamentos	Pontuação
O comportamento observável supera o padrão médio exigível	5
O comportamento observável corresponde ao padrão médio exigível	3
O comportamento observável é insuficiente face ao padrão médio exigível	1
O padrão médio exigível corresponde à demonstração pelo candidato, através de descrições e experiências ocorridas em situações reais, de que manifesta um determinado comportamento com carácter de regularidade e de uma forma consistente.	

A pontuação dos três comportamentos associados a cada competência determina a valoração da mesma, conforme correspondência definida na seguinte tabela:

Competência	
Nenhum dos comportamentos é pontuado com 1 ponto	A competência é classificada pelo nível de pontuação dos comportamentos mais frequente (3 ou 5)
Apenas um dos comportamentos é pontuado com 1 ponto	A competência é classificada com a pontuação de 3
Dois ou mais comportamentos são pontuados com 1 ponto	A competência é classificada com a pontuação de 1

A classificação final a atribuir a cada candidato para este método de seleção resultará da soma das classificações obtidas nas competências a avaliar.

IV - ORDENAÇÃO FINAL (OF)

A Ordenação Final (OF) dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, é efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

1º No caso do candidato que tenha sido sujeito ao método de seleção obrigatório - Prova de Conhecimentos:

$$OF = PC \times 0,7 + EAC \times 0,3$$

2º No caso do candidato que tenha sido sujeito ao método de seleção obrigatório - Avaliação Curricular:

$$OF = AC \times 0,7 + EAC \times 0,3$$

(PC - Prova de conhecimentos; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências)

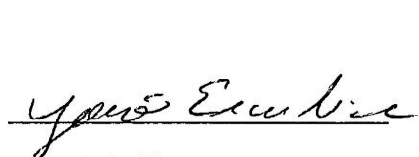
Consideram-se excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido num dos métodos de seleção a pontuação inferior a 9.5 valores.

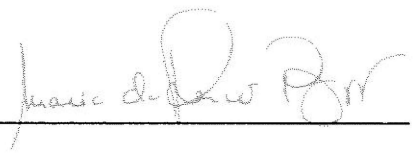
Não havendo mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos sendo lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri, presentes na reunião.

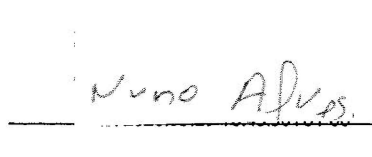
Presidente do Júri

1.º Vogal

2.º Vogal


João Escudeiro





Chefe da Divisão de Inspeção
das Atividades Marítimas